Proc. Administrativo 19.269/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Rafaela N.

Data: 20/10/2025 às 13:52:42

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-AG, PMM-SFP, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-ADV-ADM, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Locação - evento dia do servidor público

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição ou contratação de imóvel e local para realização do evento do dia do serviro, na modalidade dispensa de licitação, no valor total de R$ 13.200,00, através da Secretaria de Administração,para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD.pdf
2_TR.docx
2_TR.pdf
3_JUSTIFICATIVA.pdf
4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf
5_1_CARTAO_CNPJ.pdf
5_2_CARTAO_CNPJ.pdf
5_CARTAO_CNPJ.pdf
6_1_ORCAMENTO.pdf
6_2_ORCAMENTO.pdf

6_ORCAMENTO.pdf
8_1_CND_ESTADUAL.pdf
8_2_CND_MUNICIPAL.pdf
8_3_CND_TRABALHISTA.pdf
8_4_CND_FGTS.pdf
8_CND_FEDERAL.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	20/10/2025 16:02:27	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-2...
André Rafael Hack	20/10/2025 19:17:19	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Vivian Tibes	21/10/2025 09:32:05	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8626-C59A-67DD-EAA4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386. 1º Andar Edificio Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula**: 254891201

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 047-3641-4000

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 28/10/2025.

Justificativa da necessidade da contratação: Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.

Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	600	Participante	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (28/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina; Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças;	Serviço	Consumo

			talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** médio

5. Estimativa de valor: R$ 13.200.00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será prestado na data de 28/10/2025, com início do evento às 15 horas (Obs. Horário em que os participantes chegarão ao evento, ou seja, o local deve estar adequado com antecedência).

7. Local de entrega/execução: O serviço será prestado no local: ‘’Salão de Eventos London Club’’ (R. Mal. Floriano Peixoto, 166 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-282),

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Waleria Cristiane Pacheco

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Vivian Tibes e Enzo Murilo de Lima

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 17 de Outubro de 2025.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 28/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	UNID.	LOTE ÚNICO	VALOR MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	600	Participante	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (28/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina; Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças; talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.	R$ 22,00	R$ 13.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 13.200.00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.3. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.

Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. O critério de julgamento da licitação ser realizado por item, pois, se trata de item único. Apesar de ser possível a fragmentação do objeto em diversos itens, não é recomendável de um ponto de vista de eficiência. Por ser uma contratação de pequena monta, com requisito obrigatório de ser um salão em localidade central (viabilidade para que todos os colaboradores municipais compareçam), as empresas que cumprem esses requisitos são rivais de mercado, e a cooperação entre elas é dificultosa. Fundamentação que encontra respaldo no Art. 22 da LINDB.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas;

6.1.3. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme elencados no Art. 68 da Nova Lei de licitações.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1. É permitida a subcontratação apenas com anuência da contratante;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas necessárias;

7.2. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou alteração nas instalações/bens da Administração Pública onde foi executado(s) o(s) serviço(s), a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais do objeto;

7.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação;

7.4. Comunicar imediatamente aos fiscais do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, durante a execução do objeto;

7.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

7.6. Submeter previamente, por escrito e fundamentado, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia

adequadas,com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.10. É de responsabilidade da contratada manter seus meios de contato atualizados, devendo comunicar qualquer alteração para a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da alteração;

7.11. Todo o custo para o evento deve estar incluso na proposta, não sendo permitido a cobrança de taxa de limpeza, custo de profissionais (seguranças e pessoal de limpeza) e de consumo, fora o que foi pactuado neste instrumento.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ‘’Salão de Eventos London Club’’ (R. Mal. Floriano Peixoto, 166 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-282)

8.2. A execução do serviço será na data de 28/10/2025, com início do evento às 15 horas (Obs. Horário em que os participantes chegarão ao evento, ou seja, o local deve estar adequado com antecedência);

8.3. A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou WhatsApp ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia corrido;

8.4. A ausência de confirmação de recebimento em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, acarreta na ciência tácita da solicitação.

8.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8. Fica designado o(a) servidor(a) Vivian Tibes para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.9. Fica designado, como fiscais substitutos o(a) servidor(a) Enzo Murilo de Lima para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

Fica designado, como gestores de contratos o(a) servidor(a) Waleria Cristiane Pacheco para exercerem a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, tendo em vista se tratar de objeto com fornecimento pontual.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): André Rafael Hack

11.2. Para assegurar que os valores estabelecidos estejam em conformidade com as condições atuais do mercado, foi realizada uma pesquisa detalhada de preços utilizando a pesquisa direta com os fornecedores. Essa abordagem permite identificar as melhores práticas de preço, garantindo que a Administração Pública de Mafra, SC, adote valores competitivos e justos em suas aquisições. A pesquisa também proporciona uma base sólida para a tomada de decisões financeiras, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente, transparente e alinhada às normas de mercado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação orçamentária pertinente, será informada pela Secretária da Fazenda em momento oportuno, durante a tramitação desta solicitação.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 17 de outubro de 2025.

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do feito a presente é: a a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 28/10/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria de Administração, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 13.200,00, e os fundamentos para a contratação já estão pormenorizados no Termo de Referência, porém, de igual maneira, os reitero:

Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 28/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.
Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

Quanto ao mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 00.198.140/0001-16 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença

que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 166, Bairro Centro I Baixada, município de Mafra/SC, CEP: 89.300-282
VALOR TOTAL: R$13.200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.198.140/0001-16, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 166, Bairro Centro I Baixada, município de Mafra/SC, CEP: 89300-282, que apresentou o valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.304.235/0001-99, estabelecida na Rua Gustavo Adolfo Friedrich, nº 65, Bairro Vila Formosa, Mafra/SC, CEP 89304-062, que apresentou o valor global de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.214.126/0001-12, estabelecida na Est Localidade ee Espigo do Bugre, nº 0, Bairro Espigão do Bugre, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes estão pormenorizados no documento ''mapa de preços'' que já está acostado ao feito.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	02.728.864/0001-50	31/10/2003	Vigente
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	68C8.541D.65AF.6B4C	17/10/2025	15/04/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140224920699	22/07/2025	18/01/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17861/2025	17/10/2025	15/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	62286809/2025	17/10/2025	15/04/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025100415220012344419	04/10/2025	02/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:**00.198.140/0001-16	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA **CNPJ:**34.304.235/0001-99	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICA**O LTDA** **CNPJ:**10.214.126/0001-12	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	600	Particip apnte.	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (28/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina;	R$ 22,00	R$49,33	R$ 30,00*	**R$13.200,00**	**EMPESA:**L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:**00.198.140/0001-16

			Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças; talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.					
			Valor Total Global:	R$13.200,00	R$29.900,00	R$18.000,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA, e CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos

orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.
2) Especialmente sobre o orçamento fornecido pela empresa **BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA**, ela apresentou um valor por participante inferior (R$ 15,00) conforme orçamento em anexo, todavia, esse valor não inclui a locação do espaço, que representa um custo de R$ 9.000,00. Anoto isso, pois, para fins de padronização do documento foi acoplado ao custo do ‘’coffe break’’ o custo da locação.
A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) André Rafael Hack, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 17 de outubro 2025.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.214.126/0001-12 **MATRIZ**		**28/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LOCALIDADE DE ESPIGO DO BUGRE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**ESPIGAO DO BUGRE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3643-0316/ (47) 3643-0316

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:15:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.304.235/0001-99 **MATRIZ**		**24/07/2019**

NOME EMPRESARIAL
BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESPACO ALAMOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH	**65**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-062	**VL FORMOSA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/07/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2024** às **10:13:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.198.140/0001-16 **MATRIZ**		**20/09/1994**

NOME EMPRESARIAL
L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**166**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-282	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcosjanuario@icloud.com	**(47) 9239-5353**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**31/10/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2025** às **09:36:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl , Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Municipio de Mafra/SC
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ n. 83.102.509/0001-72
E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br
Contato: 47 9 36414018

Prezado (s) Senhor (es)

Com nossos cordiais cumprimentos, o Município de Mafra, por meio da Secretaria Municipal de Administração, solicita a apresentação de proposta de preços para a contratação de empresa, especializada no fornecimento de coffee break, incluindo espaço, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Administração para a comemoração de evento **"Dia do Servidor Público"** a ser realizado com as seguintes especificações:

Data do evento: 28 de outubro de 2025
Público de 600 a 800 pessoas
Início do evento: 15h
Coffee-break com início entre: 17h e 17h30

COFFEE BREAK:

Bolo de cenoura
Cuca de Farofa
Folhado de coco
Mini Sonho de doce de leite
Torta salgada
Mini sanduiche de patê
Pão de queijo
Enroladinho de vina
Coxinha de frango
Pastel frito de carne

TOTAL ORÇAMENTO/600 pessoas
R$ 29.900,00

Bebidas: (incluso servido a vontade)
Café
Leite
Refrigerante
Agua Mineral

34 304 235/0001-99
BAR E GASTRONOMIA
WILLNER LTDA.
R. GUSTAVO ADOLFO FRIEDRICH, 65
VILA NOVA - CEP 89304-062
MAFRA - SC

DEVE ESTAR INCLUÍDO:

1. Aluguel salão
2. Taxa limpeza
3. Profissionais na limpeza dos sanitários durante todo o evento
4. Segurança no estacionamento
5. Equipe de garçons para atendimento
6. Toalhas brancas para buffet padrão eventos
7. Mesas com tampos redondos, com toalhas brancas padrão eventos
8. Cadeiras (600 cadeiras)
9. Todo material necessário para atendimento do evento : louças, talheres e copos.



PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Evento: Empresarial

Raízes da Tradição
CENTRO DE EVENTOS

- quem somos
- eventos
- diferenciais
- fotos
- valores
- contato





QUEM SOMOS

O Raízes da Tradição Centro de Eventos teve início em sua concepção no ano de 2007, durante uma confraternização entre amigos, em que Paulo Nelson Simette, popular Nelsinho, resolveu ampliar seu espaço. De início, a intenção era aumentar o espaço para realizar festas maiores, e o destino agraciou o modesto Nelsinho com a concepção de um empreendimento moderno, rústico e ecologicamente correto, onde entrou para funcionar e queimar neurônios de construtores, engenheiros e amigos.

Portanto, contando com o apoio da família e amigos, começou a tornar realidade a ideia de construir um espaço agradável, diferente e original. Assim, no dia 20 de setembro de 2008, após 7 meses do início da construção, inaugurou com um grande evento em que estiveram presentes aproximadamente 4.000 pessoas, para apreciar e fazer desta casa um novo conceito de diversão para toda a região.

EVENTOS__



FORMATURAS E CASAMENTOS



FESTAS CORPORATIVAS E TÍPICAS



BAILES E SHOWS

DIFERENCIAIS _

CAPACIDADE DO ESPAÇO

A capacidade atual do nosso espaço é de 3970 pessoas.

LIBERAÇÃO DO EVENTO

Nos responsabilizamos em realizar todos os trâmites necessários para a liberação do evento junto aos órgãos públicos (Policia Civil e Militar).

GERADOR DE ENERGIA

Possuímos gerador de energia sem cobrança de taxas extras.

ESTACIONAMENTO

Possuímos o estacionamento gratuito para até 1500 carros.

FOTOS

























VALORES

DATA EVENTO: 28/10/2025
ALUGUEL - R$8.000,00

Inclui:

- Espaço interno (Capacidade: 3970 pessoas);
- Espaço externo (Capacidade: 1500 carros);
- Consumo de água, luz, materiais de higiene e limpeza antes e após o evento;
- Mesas, cadeiras e tampões de madeira (acomodação para aproximadamente 1000 pessoas);
- Cadeiras metálicas na cor ouro envelhecido;
- Gerador de energia;
- Dois seguranças para estacionamento;
- Dois zeladores para limpeza de banheiros;
- Requerimento de Alvará junto a Delegacia Civil e pagamentos de taxas para licença do evento;

VALORES

ADICIONAIS:

COFFEE BREAK: R$15,00 por pessoa
Bolo de cenoura
Cuca de Farofa
Folhado de coco
Mini Sonho de doce de leite
Torta salgada
Mini sanduiche de patê
Pão de queijo
Enroladinho de vina
Coxinha de frango
Pastel frito de carne
Bebidas: Café, Leite, Refrigerante, Agua Mineral

OBS:

- Neste valor está incluso o serviço de garçons para atendimento conforme a demanda e organização de mesas e buffet com toalhas brancas.

CONTATO _

(47) 99185-1936

@raizesdatradicaoeventos

Página: Raizes da Tradição

raizesdatradicaoeventos@gmail.com

raizesdatradicaoeventos.com.br

Raízes da Tradição
CENTRO DE EVENTOS

Proposta

Evento : Dia do Servidor (Prefeitura Municipal de Mafra)
Local : Salão de Eventos London Club
Data : 28.10.2025
Público Estimado : 600 a 800 pessoas

Início do evento: 15h

Coffee-break com início entre 17h e 17h30, contendo:

- Bolo de cenoura
- Cuca de Farofa
- Folhado de coco
- Mini Sonho de doce de leite
- Torta salgada
- Mini sanduiche de patê
- Pão de queijo
- Enroladinho de vina
- Coxinha de frango
- Pastel frito de carne

Bebidas: (incluso servido a vontade)

- Café
- Leite
- Refrigerante
- Água Mineral

INCLUSO:

1. Aluguel salão
2. Taxa limpeza
3. Profissionais na limpeza dos sanitários durante todo o evento
4. Segurança no estacionamento
5. Equipe de garçons para atendimento (8 profissionais)
6. Toalhas brancas para buffet padrão eventos
7. Mesas com tampos redondos, com toalhas brancas padrão eventos
8. Todo material necessário para atendimento do evento : louças, talheres e copos

Valor

- R$ 22,00 por pessoa



Marcos Januário

EMPRESA : L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ : 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO : Rua Marechal Floriano Peixoto, 166
Mafra-SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.198.140/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140224920699**
Data de emissão:	**22/07/2025 11:37:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**18/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2025 10:16:31

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2025

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
17861/2025	17/10/2025	15/04/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA ME	00.198.140/0001-16

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2680	RESTAURANTE

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 166 — Complemento: Fundos

Bairro: CENTRO I BAIXADA — CEP: 89300-282

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

DESCRIÇÃO:

Cerificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude de aderência, por parte do mesmo, ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ou pelo parcelamento de débitos junto a RECEITA FEDERAL. No entanto, a Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2517861N1417D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. C. – RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.198.140/0001-16
Certidão nº: 62286809/2025
Expedição: 17/10/2025, às 10:18:07
Validade: 15/04/2026 – 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. C. – RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.198.140/0001-16, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.198.140/0001-16

Razão Social: L C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA

Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO 166 FUNDOS / CENTRO / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415220012344419

Informação obtida em 17/10/2025 10:18:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:50 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2026.
Código de controle da certidão: **68C8.541D.65AF.6B4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc. Administrativo 1- 19.269/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 15:16:11

Prezados

segue em anexos os documentos , conforme solicitados

atenciosamente

_

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Declaracao_Unificada_de_Contratacao_Direta_london_assinado.pdf
Proposta_Dia_do_Servidor_assinado.pdf

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A empresa L.C RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, inscrita no CNPJ n.00.198.140/0001-16, localizada Rua: Marechal Floriano Peixoto, n. 166, fundos, na cidade de Mafra/SC, com telefone (47)_9239-5353, endereço de e-mail marcosjanuario@icloud.com, por meio de seu representante legal Marcos Januário, administrador ou procurador com poderes, inscrito no CPF 596.562.639-87, declara:

1. Que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) Marcos Januário, brasileiro, empresário, inscrito pelo CPF nº 596.562.639-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº , bairro Centro, CEP 89300-000, cidade de Mafra/SC, Fone/WhatsApp, 47-9 9276-5353 e-mail: marcosjanuario@icloud.com.

2. Que, para fins de pagamento da contratação, os valores devidos deverão ser creditados na seguinte conta bancária: **BANCO SICOOB 756, AGÊNCIA 3035, Nº DA CONTA 107.880-1. LC RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**

3. estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

4. estar ciente e concordar com as condições contidas no Termo de Referência e seus anexos;

5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da contratação e legislação vigente;

7. cumprir todos os requisitos de habilitação definidos no Termo de Referência;

8. que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências da contratação, foi elaborada de forma independente e compreende na integralidade todo os custos e indiretos, sem ônus adicionais ao Município;

9. Fará prova de todas as informações declaradas nesta contratação, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Administração Municipal, no prazo que o mesmo estipular;

10. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Mafra 20 de outubro de 2025

Representante Legal da Empresa Nome: Marco Januário CPF: 596.562.639-87 Assinatura:	

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS JANUARIO
Data: 20/10/2025 14:54:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proposta

Evento : Dia do Servidor (Prefeitura Municipal de Mafra)
Local : Salão de Eventos London Club
Data : 24.10.2025
Público Estimado : 600 a 800 pessoas
Início do evento: 15h
Coffee-break com início entre 17h e 17h30, contendo:

- Bolo de cenoura
- Cuca de Farofa
- Folhado de coco
- Mini Sonho de doce de leite
- Torta salgada
- Mini sanduiche de patê
- Pão de queijo
- Enroladinho de vina
- Coxinha de frango
- Pastel frito de carne

Bebidas: (incluso servido a vontade)
- Café
- Leite
- Refrigerante
- Água Mineral

INCLUSO:
1. Aluguel salão
2. Taxa limpeza
3. Profissionais na limpeza dos sanitários durante todo o Evento
4. Segurança no estacionamento
5. Equipe de garçons para atendimento (8 profissionais)
6. Toalhas brancas para buffet padrão eventos
7. Mesas com tampos redondos, com toalhas brancas Padrão eventos
8. Todo material necessário para atendimento do evento
9. Louças, talheres e copos

VALOR: R$ 22,00 por pessoa

Marcos Januário
Represente legal da empresa
CPF: 596.562.639-87

L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA
CNPJ: 00.198.140/0001-16

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS JANUARIO
Data: 20/10/2025 14:56:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Proc. Administrativo 2- 19.269/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 20/10/2025 às 15:21:36

correção de etapas

att.

Proc. Administrativo 3- 19.269/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 20/10/2025 às 15:29:34

Prezado(a),

Dou procedimento ao feito, solicitando a dotação.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 19.269/2025

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 20/10/2025 às 15:32:39

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

_

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 5- 19.269/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 21/10/2025 às 09:26:48

Prezado Dr.

Segue para análise e parecer, devido ao questionamento da modificação das datas do evento a ser promovido.

Atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 6- 19.269/2025

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 21/10/2025 às 09:29:04

DOTAÇÃO: 151

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 13.200,00

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 2968908

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 7- 19.269/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 09:53:50

Senhora Chefe de Divisão,

Por gentileza especificar qual o questionamento/alteração pendente de análise uma vez que nos autos não consta quesito específico a ser respondido.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 8- 19.269/2025

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 21/10/2025 às 10:09:09

Boa tarde!

Segue documentos com a nova data do evento.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD.pdf
2_TR.docx
2_TR.pdf
3_JUSTIFICATIVA.pdf
4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael da Silva Balbinotti	21/10/2025 10:17:45	1Doc	RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI CPF 104.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BCCA-7E57-1D91-8ED4**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386. 1º Andar Edificio Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Demanda: André Rafael Hack **Matrícula**: 254891201

E-mail: administracao@mafra.sc.gov.br **Telefone:** 047-3641-4000

1.Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025.

Justificativa da necessidade da contratação: Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 24/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.

Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	600	Participante	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (24/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina; Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças;	Serviço	Consumo

			talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.		

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** médio

5. Estimativa de valor: R$ 13.200.00

6. Prazo de entrega/execução: O serviço será prestado na data de 24/10/2025, com início do evento às 15 horas (Obs. Horário em que os participantes chegarão ao evento, ou seja, o local deve estar adequado com antecedência).

7. Local de entrega/execução: O serviço será prestado no local: ‘’Salão de Eventos London Club’’ (R. Mal. Floriano Peixoto, 166 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-282),

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Waleria Cristiane Pacheco

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Vivian Tibes e Enzo Murilo de Lima

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 17 de Outubro de 2025.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	QUANT.	UNID.	LOTE ÚNICO	VALOR MÉDIO UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	600	Participante	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (24/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina; Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças; talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.	R$ 22,00	R$ 13.200,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 13.200.00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.3. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 24/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.

Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. O critério de julgamento da licitação ser realizado por item, pois, se trata de item único. Apesar de ser possível a fragmentação do objeto em diversos itens, não é recomendável de um ponto de vista de eficiência. Por ser uma contratação de pequena monta, com requisito obrigatório de ser um salão em localidade central (viabilidade para que todos os colaboradores municipais compareçam), as empresas que cumprem esses requisitos são rivais de mercado, e a cooperação entre elas é dificultosa. Fundamentação que encontra respaldo no Art. 22 da LINDB.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas;

6.1.3. Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme elencados no Art. 68 da Nova Lei de licitações.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1. É permitida a subcontratação apenas com anuência da contratante;

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas necessárias;

7.2. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou alteração nas instalações/bens da Administração Pública onde foi executado(s) o(s) serviço(s), a empresa contratada deverá executar a imediata reparação, restaurando as condições originais do objeto;

7.3. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da instalação;

7.4. Comunicar imediatamente aos fiscais do contrato qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços, durante a execução do objeto;

7.5. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;

7.6. Submeter previamente, por escrito e fundamentado, à contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia

adequadas,com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.10. É de responsabilidade da contratada manter seus meios de contato atualizados, devendo comunicar qualquer alteração para a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da alteração;

7.11. Todo o custo para o evento deve estar incluso na proposta, não sendo permitido a cobrança de taxa de limpeza, custo de profissionais (seguranças e pessoal de limpeza) e de consumo, fora o que foi pactuado neste instrumento.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ‘’Salão de Eventos London Club’’ (R. Mal. Floriano Peixoto, 166 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-282)

8.2. A execução do serviço será na data de 24/10/2025, com início do evento às 15 horas (Obs. Horário em que os participantes chegarão ao evento, ou seja, o local deve estar adequado com antecedência);

8.3. A Autorização de Fornecimento será enviada via e-mail ou WhatsApp ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia corrido;

8.4. A ausência de confirmação de recebimento em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do envio da Autorização de Fornecimento, acarreta na ciência tácita da solicitação.

8.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.10. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.11. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

9.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

9.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

9.8. Fica designado o(a) servidor(a) Vivian Tibes para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

9.9. Fica designado, como fiscais substitutos o(a) servidor(a) Enzo Murilo de Lima para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

Fica designado, como gestores de contratos o(a) servidor(a) Waleria Cristiane Pacheco para exercerem a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, tendo em vista se tratar de objeto com fornecimento pontual.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): André Rafael Hack

11.2. Para assegurar que os valores estabelecidos estejam em conformidade com as condições atuais do mercado, foi realizada uma pesquisa detalhada de preços utilizando a pesquisa direta com os fornecedores. Essa abordagem permite identificar as melhores práticas de preço, garantindo que a Administração Pública de Mafra, SC, adote valores competitivos e justos em suas aquisições. A pesquisa também proporciona uma base sólida para a tomada de decisões financeiras, assegurando que os recursos públicos sejam empregados de maneira eficiente, transparente e alinhada às normas de mercado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

12.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

12.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

12.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

12.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

12.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

12.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação orçamentária pertinente, será informada pela Secretária da Fazenda em momento oportuno, durante a tramitação desta solicitação.

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 17 de outubro de 2025.

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do feito a presente é: a a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio da Secretaria de Administração, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser*

devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24, cujo valor é R$ 13.200,00, e os fundamentos para a contratação já estão pormenorizados no Termo de Referência, porém, de igual maneira, os reitero:

Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins.

Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 24/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes.
Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

Quanto ao mapa de risco e a divulgação de aviso prévio em sítio eletrônico oficial, restam-se dispensados conforme disposto no §4º, art. 3º e inciso III, art. 6º do Decreto Municipal 5407/24 respectivamente.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, CNPJ: 00.198.140/0001-16 apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa L.C. RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença

que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA
CNPJ: 00.198.140/0001-16
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 166, Bairro Centro I Baixada, município de Mafra/SC, CEP: 89.300-282
VALOR TOTAL: R$13.200,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 00.198.140/0001-16, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, n° 166, Bairro Centro I Baixada, município de Mafra/SC, CEP: 89300-282, que apresentou o valor global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 34.304.235/0001-99, estabelecida na Rua Gustavo Adolfo Friedrich, nº 65, Bairro Vila Formosa, Mafra/SC, CEP 89304-062, que apresentou o valor global de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais)

CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.214.126/0001-12, estabelecida na Est Localidade ee Espigo do Bugre, nº 0, Bairro Espigão do Bugre, Mafra/SC, CEP 89300-001, que apresentou o valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes estão pormenorizados no documento ''mapa de preços'' que já está acostado ao feito.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	02.728.864/0001-50	31/10/2003	Vigente
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A		
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	68C8.541D.65AF.6B4C	17/10/2025	15/04/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	250140224920699	22/07/2025	18/01/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	17861/2025	17/10/2025	15/04/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	62286809/2025	17/10/2025	15/04/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2025100415220012344419	04/10/2025	02/11/2025

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 17 de outubro de 2025.

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Pref Frederico Heyse nº 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:**00.198.140/0001-16	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA **CNPJ:**34.304.235/0001-99	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO **EMPRESA:**CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICA**O LTDA** **CNPJ:**10.214.126/0001-12	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	600	Particip apnte.	Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (24/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break’’, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina;	R$ 22,00	R$49,33	R$ 30,00*	**R$13.200,00**	**EMPESA:**L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CNPJ:**00.198.140/0001-16

			Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças; talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.					
			Valor Total Global:	R$13.200,00	R$29.900,00	R$18.000,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos, sendo elas: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA, BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA, e CENTRO DE EVENTOS RAIZES DA TRADICAO LTDA. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos

orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso.
2) Especialmente sobre o orçamento fornecido pela empresa **BAR E GASTRONOMIA WILLNER LTDA**, ela apresentou um valor por participante inferior (R$ 15,00) conforme orçamento em anexo, todavia, esse valor não inclui a locação do espaço, que representa um custo de R$ 9.000,00. Anoto isso, pois, para fins de padronização do documento foi acoplado ao custo do ‘’coffe break’’ o custo da locação.
A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) André Rafael Hack, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 17 de outubro 2025.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 9- 19.269/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/10/2025 às 10:59:46

Prezados,

Considerando que as documentações foram devidamente corrigidas dentro do prazo, não acarretando prejuízo às partes, não será necessário parecer. Sendo assim favor desconsiderar o despacho n.5.

Dessa forma, encaminhe-se o processo às Secretarias competentes para as devidas providências e prosseguimento

atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 10- 19.269/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 21/10/2025 às 14:36:11

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 19.269/2025

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 21/10/2025 às 14:36:22

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 12- 19.269/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 21/10/2025 às 15:54:37

Prezado

Segue para inicio do processo de contratação, diante da proximidade da ocorrência do evento podereremos dispensar o contrato por Autorização de Fornecimento

atenciosamente,

–

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 19.424/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 21/10/2025 às 16:21:17

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº 088/2025**, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto Contratação de empresa especializadapara o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização decadeiraseequipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break duranteacelebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meiodaSecretaria de Administração do Município de Mafra SC.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
- Elemento de despesa: 39.23 – Festividades e Homenagens.
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 16.595,59

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 19.424/2025

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 23/10/2025 às 08:45:33

Senhor (a) Responsável,

Segue o Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Anexos:

Parecer_561_2025_Licitacao_Baixa_Complexidade_art_75_II_Desnecessidade_Parecer.pdf

PARECER JURÍDICO Nº. 561/2025
Processo Administrativo 170/2025
Dispensa de Licitação 088/2025

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação – Desnecessidade de Parecer Jurídico

EMENTA: Compra Baixo Valor e Complexidade. Lei Federal n° 14.133/21. Decreto Municipal. Legalidade. Direito Administrativo. Atos Administrativos. Desnecessidade de Parecer Jurídico. Valor Inferior a R$ 15.681,19.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, por meio do Departamento de Licitações, direcionou a esta Procuradoria o **Processo Administrativo 19.424/2025 1.doc** no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso III da Lei 14.133/21, sob o ***"nº 088/2025, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto - contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).***"

Em estrito atendimento aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, inicialmente, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Em tempo, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2027, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

- **Baixa Complexidade;**
- **Entrega Imediata;**
- **Valor inferior a R$ 15.681,19 (quinze mil seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) no ano de 2025.**

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Mafra/SC, 23 de outubro de 2025.

5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b

Assinado de forma digital por 5ce18499-39f7-4a30-981e-bc8ba83f064b
Dados: 2025.10.23 08:44:03 -03'00'

PAULO PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 19.424/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 23/10/2025 às 09:05:50

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, solicitar a vossa excelência a assinatura no Aviso de Contratação Direta que segue em anexo.

Com distinta consideração,

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	23/10/2025 09:19:46	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **09E5-F601-B9A7-2C9A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 170/2025

Dispensa Nº 088/2025 - DISP

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA (00.198.140/0001-16)

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Para a Administração Pública, o dia do servidor público é uma data que é utilizada para reconhecer e valorizar o trabalho dos servidor públicos em geral. A máquina pública é extensa, porém, políticas públicas e serviços a população em geral só são atendidos devido a participação de todos. Em suma, realizar um evento comemorativo homenageando o servidor público é uma forma de agradecimento a todos aqueles que possibilitaram/possibilitam que a Administração Pública exerça com excelência suas atividades fins. Nessa toada, A contratação de empresa especializada para o aluguel de local, utensílios necessários, e equipamentos de some vídeo para a realização do evento de celebração ao Dia do Servidor Público, no dia 24/10/2024, é essencial para garantir uma infraestrutura adequada e profissional, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os participantes. Além de contribuir para o sucesso do evento, essa contratação também otimiza a organização, assegurando que todos os detalhes operacionais e logísticos sejam atendidos de forma integrada, permitindo que a celebração ocorra de maneira harmoniosa e sem imprevistos, reforçando o compromisso da administração pública com seus servidores.

Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 23 de outubro de 2025 .

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 19.424/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 23/10/2025 às 09:28:43

Pré-Empenho

Número:
1454

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 4- 19.424/2025

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 23/10/2025 às 10:31:57

Empenho 4518/2025.

_

Bruna Cristina da Silva Grein
Agente Administrativa

Anexos:

4518.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	23/10/2025 13:50:56	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B96E-83AA-EB36-8C7E**

Nota de Empenho

Número: 4518/2025
Emissão: 23/10/2025

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 088/2025 - DISP
Desp. pronto pagto:	**Pré-Empenho:** 1454/2025

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d
Despesa: 151 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 23 - festividades e homenagens
Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 22.118,78
Saldo atual: R$ 8.918,78
Valor deste empenho: R$ 13.200,00
Importa este empenho o valor de: treze mil e duzentos reais

Favorecido

Credor: **2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro
Cidade: Mafra - SC
Fone: 642-1570
CNPJ: 00.198.140/0001-16
CEP: 89.300-000
Banco: 756 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB
Agência: 3035
C/C: 107880-1
Finalidade:
Chave PIX: 00.198.140/0001-16
Tipo da chave: CNPJ

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	600,00	Unid/Serv.	108142	Locação do local para ser realizado o evento comemorati	22,00000	13.200,00

Total dos itens:	R$ 13.200,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 13.200,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 13.200,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 19.424/2025

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 23/10/2025 às 11:32:11

Segue AF para assinatura.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AF_1453.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
André Rafael Hack	23/10/2025 13:50:56	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3FC3-7B87-F222-439C**

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número: 1453/2025
Emissão: 23/10/2025
Vencimento: 23/11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e organização do local, incluindo a disponibilização de cadeiras e equipamentos de áudio e vídeo, para a adequada realização do Coffee Break durante a celebração do Dia do Servidor Público, programada para o dia 24/10/2025, por meio da Secretaria de Administração do Município de Mafra SC

Licitação: 088/2025 - DISP **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Contratação de Serviços

Pré-empenho: 1454/2025 **Empenho:** 4518/2025

Fornecedor: 2517 - L. C. - RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA **CPF/CNPJ:** 00.198.140/0001-16

Nome Fantasia: London Casa de Show Ltda - ME **CEP:** 89.300-000

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 166 - Centro **Cidade:** Mafra - SC

E-mail: londonclubmafra@gmail.com **Fone:** 642-1570

Banco: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. - BANCO SICOOB **Agência:** 3035 - **C/C:** 107880 - 1

Prazo de entrega: A execução do serviço será na data de 24/10/2025, com início do evento às15 horas (Obs. Horário em que os participantes chegarão ao evento, ou seja, o local deve estar adequado com antecedência).

Local de entrega: Os serviços serão prestados no seguinte endereço: ‘’Salão de Eventos LondonClub” (R. Mal. Floriano Peixoto, 166 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-282).

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Marca	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	600,00000	Unid/Servidores	108142 - Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (24/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break”, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca Locação do local para ser realizado o evento comemorativo do dia do servidor público (24/10/2025), incluindo o fornecimento de ‘’coffe break”, com no mínimo os seguintes itens: Bolo de cenoura; Cuca de Farofa; Folhado de coco; Mini Sonho de doce de leite; Torta salgada; Mini sanduiche de patê; Pão de queijo; Enroladinho de vina; Coxinha de frango; Pastel frito de carne; Bebidas: (servido a vontade): Café; Leite; Refrigerante e Água Mineral. Está incluso também, todo o material necessário para o atendimento do evento, quais sejam: louças; talheres; copos; mesas com toalhas brancas. Incluso também a equipe necessária para o evento, coforme: Profissionais de limpeza para os sanitários (durante todo o evento) e seguranças no estacionamento. Taxa de limpeza e equipamentos de áudio e video inclusos.		22,00000	13.200,00

Valor desta autorização: R$ 13.200,00

ANDRÉ RAFAEL HACK
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 19.424/2025

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração - A/C Vivian T.

Data: 23/10/2025 às 12:25:36

Prezada segue para conhecimento

atenciosamente,

_

Micheli Balan de Paula
chefe de divisão de materiais e serviços